



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SERGIPE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE

Reunião Extraordinária: Nº. 121
Decisão da C. Especializada : CEEE/SE Nº. 503/2015
Referência: : ANOTAÇÃO DE CURSO
Interessado: : TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA CLEVERTON DOS SANTOS
LEITE

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO da anotação do título provisório de técnico em eletrotécnica ao técnico em eletromecânica Cleverton dos Santos Leite.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica apreciando o protocolo 1663783/2015, que trata da anotação do título provisório de técnico em eletrotécnica ao técnico em eletromecânica Cleverton dos Santos Leite. Considerando anexa a documentação exigida no art. 47 da Resolução 1.007/03 do CONFEA e para tanto anexa a documentação exigida nos arts. 4º e 6º da citada Resolução. Considerando que em atendimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 13 da Resolução 1007/03 do CONFEA consultamos o SIC. O curso técnico em eletrotécnica ministrado pelo Instituto Brasileiro de Ensinos de Serviços Técnicos Ltda – Ibest está devidamente cadastrado no CREA-RJ e as atribuições conferidas aos egressos deste curso são as constantes no artigo 2º da Lei 5524, de 1968, ressaltando o parágrafo V deste artigo onde é determinado: "responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional e dos artigos 3º e 4º do Decreto 90922, de 1985, conforme disposto no parágrafo 2 do artigo 11 da Resolução 1010/05, do CONFEA e especificada na Decisão PL-0057/2010, do CONFEA. Considerando que o Requerente atende o previsto na legislação em vigor; **DECIDIU** pela HOMOLOGAÇÃO da anotação do título provisório de técnico em eletrotécnica ao técnico em eletromecânica Cleverton dos Santos Leite. Coordenou a sessão o senhor Alexsandro Meireles Menezes Santos. Votaram favoravelmente os Senhores Engenheiros Eletricistas José Antônio Peixoto, Augusto Duarte Moreira e Sérgio Maurício Mendonça Cardoso. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 09 de dezembro de 2015.


Engenheiro Eletricista Alexsandro Meireles Menezes Santos
RNP 2700028910
Coordenador da CEEE/CREA-SE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SERGIPE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE